

Mensagem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

27^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove. Às quatorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Juiz Jatahy Júnior, presentes os Senhores Juízes José Edivaldo Rocha Rotondano, Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Rui Carlos Barata Lima Filho, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa e o Doutor Cláudio Alberto Gusmão Cunha, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretária Judiciária, ao final assinada, foi declarada aberta a sessão. - Distribuída cópia da ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada. - Inicialmente, o Juiz-Presidente saudou a presença do renomado Professor português Vitalino Canas, Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Deputado da Assembleia da República de Portugal e Vice-Presidente da Assembleia Legislativa da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Agradeceu ao eminente professor a gentileza de ter comparecido à Bahia, para participar da Conferência Magistral de abertura do Grupo de Pesquisa "Direito

Eleitoral e Democracia", promovida por este Tribunal, ressaltando ter sido uma honra poder contar com sua ilustre presença no evento. Agradeceu pela magnífica palestra proferida e o convidou a retornar à Bahia com mais tempo, terra cuja cultura e costumes guardam grande similitude com Lisboa, em Portugal.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº
569-05.2016.6.05.0030

ORIGEM: SALINAS DA MARGARIDA-BA (30ª ZONA ELEITORAL -
NAZARÉ)

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO
ACÓRDÃO Nº 785/2018 QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGANTE(S): JORGE ANTONIO CASTELLUCCI FERREIRA

INTERESSADO(S): ELIAS ROSALVO RIBEIRO

EMBARGADO(S): WILSON RIBEIRO PEDREIRA

DECISÃO: Adiado para prosseguir julgamento em sessão de
08.04.2019, às 8h30.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº
68-44.2016.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO
ACÓRDÃO Nº 841/2018 QUE DESAPROVOU AS CONTAS DO DEM.

EMBARGANTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO
DEMOCRATAS - DEM E JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA E JORGE
KHOURY HEDAYE

DECISÃO: Adiado.

Processo Judicial eletrônico:

MANDADO DE SEGURANÇA N 0600047-14.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

IMPETRANTE: TW PROJETOS EIRELI

ADVOGADO: VINICIUS DUARTE PAPPAROTTE - OAB/SP329414

ADVOGADO: PAULA TRAEETE SPERANZA PAPPAROTTE -
OAB/SP315106

IMPETRADO: Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitora da Bahia

INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (BA)

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0603035-42.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete da Juíza Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 LUIZ PIMENTEL SOBRAL DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: CARLOS LARANGEIRA MEDEIROS - OAB/BA7792

PROMOVENTE: LUIZ PIMENTEL SOBRAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA022274

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

ADVOGADO: CARLOS LARANGEIRA MEDEIROS - OAB/BA7792

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0603597-51.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 JORGE VIANNA DIAS DA SILVA
SENADOR

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS -
OAB/BA018934

PROMOVENTE: JORGE VIANNA DIAS DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS -
OAB/BA018934

PROMOVENTE: ANTONIO JORGE RIOS

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS -
OAB/BA018934

PROMOVENTE: ALCEU BARROS DE ARAUJO

ADVOGADO: RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS -
OAB/BA018934

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO
AGRAVO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602541-80.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 ANA CASSIA DE OLIVEIRA
CONCEICAO SANTOS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

REQUERENTE: ANA CASSIA DE OLIVEIRA CONCEICAO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS
A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N 0602771-25.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

PROMOVENTE: ELEICAO 2018 JOSE EMIDIO TAVARES DE ALMEIDA SANTOS DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752
ADVOGADO: LUIZ ALFREDO CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/BA35343
REQUERENTE: JOSE EMIDIO TAVARES DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991
ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752
ADVOGADO: LUIZ ALFREDO CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/BA35343
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS.

RECURSO ELEITORAL N 0600093-03.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Feira de Santana - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Antônio Oswaldo Scarpa

RECORRENTE: PEDRO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO: NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA NETO - OAB/BA34781

ADVOGADO: GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA - OAB/BA19603

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PEDRO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO: NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA NETO - OAB/BA34781

ADVOGADO: GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA - OAB/BA19603

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO de Pedro Rodrigues Costa e JULGAR PREJUDICADO O RECURSO interposto pelo Ministério Público Eleitoral.

Nada mais havendo, às quinze horas e vinte e seis minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente

ata que, depois de distribuída e aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 3 de abril de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE

imprimir